



PMFSN/MA  
Folha: 2373  
Rubrica: 020  
UO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **R C DE ANDRADE REIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.817.212/0001-43 estabelecida na Rua Genesio e Silva, nº 31, loja 31, quadra 06, bairro Mercial de Arruda, Formosa da Serra Negra - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 2374  
Rubrica: 020  
30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2022.

*Kassiele Pinheiro Costa*  
**Kassiele Pinheiro Costa**

**Secretaria Municipal de Educação**

Ciente em: 25/03/2022

*Ricivaldo Costa de Andrade Reis*

**R C DE ANDRADE REIS**

CNPJ nº 41.817.212/0001-43



PMFSN/MA  
Folha: 2388  
Rubrica: 020  
VO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 059/2022**  
**PROC. ADM. Nº 020/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA R C DE ANDRADE REIS, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Kassiele Pinheiro Costa, inscrita no CPF nº 059.956.253-65, portadora da Carteira de Identidade nº 7236084, PC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R C DE ANDRADE REIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.817.212/0001-43 estabelecida na Rua Genesio e Silva, nº 31, loja 31, quadra 06, bairro Mercial de Arruda, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Reisival Coelho de Andrade Reis**, portador do CNH nº 0173500220015 – SESP/MA e do CPF/MF nº 041.473.773-35. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 10/03/2022** e **Homologação datada de 15/03/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo refere-se a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 2389  
Rubrica: 020  
50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
37	Prego 15x15	BELGO	5	KG	R\$16,16	R\$80,80
38	Prego 20x36	BELGO	50	KG	R\$18,73	R\$936,50
40	Prego Telheiro 18x36	BELGO	10	KG	R\$17,48	R\$174,80
103	Selador acrílico 18L	LUX	10	UNID.	R\$81,26	R\$812,60
105	Massa corrida PVA 18L	LUX	10	UNID.	R\$62,09	R\$620,90
109	Tinta acrílica externa 18L	LUX	8	UNID.	R\$225,89	R\$1.807,12
110	Tinta acrílica interna 18L	LUX	8	UNID.	R\$138,88	R\$1.111,04
113	Tinta de piso 18L	LUX	8	UNID.	R\$171,85	R\$1.374,80
170	Curva soldavel PVC 20 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,40	R\$35,00
171	Curva soldavel PVC 25 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,47	R\$36,75
172	Curva soldavel PVC 32 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,68	R\$42,00
173	Curva soldavel PVC 50 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$6,09	R\$152,25
174	Curva soldavel PVC 75 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$10,29	R\$257,25
175	Curva soldavel PVC 40 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$3,08	R\$15,40
176	Curva soldavel PVC 50 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$3,15	R\$15,75
177	Curva soldavel PVC 75 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$7,49	R\$37,45
178	Curva soldavel PVC 100 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$8,89	R\$44,45
179	Curva soldavel PVC 150 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$29,89	R\$149,45



PMFSN/MA  
Folha: 2390  
Rubrica: 020  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

180	Curva soldavel PVC 200 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$48,13	R\$240,65
181	Tubo PVC soldavel 20 mm	AMANCO	50	UNID.	R\$20,09	R\$1.004,50
182	Tubo PVC soldavel 25 mm	AMANCO	50	UNID.	R\$22,89	R\$1.144,50
183	Tubo PVC soldavel 32 mm	AMANCO	50	UNID.	R\$29,89	R\$1.494,50
184	Tubo PVC soldavel 50 mm	AMANCO	50	UNID.	R\$101,78	R\$5.089,00
185	Tubo PVC soldavel 75 mm	AMANCO	50	UNID.	R\$129,99	R\$6.499,50
186	Tubo PVC esgoto 40 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$29,96	R\$749,00
187	Tubo PVC esgoto 50 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$41,09	R\$1.027,25
188	Tubo PVC esgoto 75 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$62,16	R\$1.554,00
189	Tubo PVC esgoto 100 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$76,09	R\$1.902,25
190	Tubo PVC esgoto 150 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$344,89	R\$8.622,25
191	Tubo PVC esgoto 200 mm	AMANCO	10	UNID.	R\$454,09	R\$4.540,90
192	Joelho liso PVC soldavel 20 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,68	R\$42,00
193	Joelho liso PVC soldavel 25 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,68	R\$42,00
194	Joelho liso PVC soldavel 32 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$2,00	R\$50,00
195	Joelho liso PVC soldavel 50 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$6,79	R\$169,75
196	Joelho liso PVC soldavel 75 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$17,99	R\$449,75
197	Tê liso PVC soldavel 20 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,68	R\$42,00
198	Tê liso PVC soldavel 25 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,68	R\$42,00
199	Tê liso PVC soldavel 32 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,96	R\$49,00
200	Tê liso PVC soldavel 50 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$6,79	R\$169,75



PMFSN/MA  
Folha: 2391  
Rubrica: 020  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

201	Tê liso PVC soldavel 75 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$18,69	R\$467,25
202	Tê soldavel PVC 40 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$5,39	R\$26,95
203	Tê soldavel PVC 50 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$5,39	R\$26,95
204	Tê soldavel PVC 75 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$6,79	R\$33,95
205	Tê soldavel PVC 100 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$8,89	R\$44,45
206	Tê soldavel PVC 150 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$48,16	R\$240,80
207	Tê soldavel PVC 200 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$47,88	R\$239,40
208	Joelho PVC de esgoto 40 mm	AMANCO	5	UNID.	R\$3,08	R\$15,40
209	Joelho PVC de esgoto 50 mm	AMANCO	5	UNID.	R\$3,50	R\$17,50
210	Joelho PVC de esgoto 75 mm	AMANCO	5	UNID.	R\$7,00	R\$35,00
211	Joelho PVC de esgoto 100 mm	AMANCO	5	UNID.	R\$8,89	R\$44,45
212	Joelho PVC de esgoto 150 mm	AMANCO	5	UNID.	R\$40,88	R\$204,40
213	Joelho PVC de esgoto 200 mm	AMANCO	5	UNID.	R\$47,39	R\$236,95
214	Luva lisa PVC soldavel 20 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,68	R\$42,00
215	Luva lisa PVC soldavel 25 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,79	R\$44,75
216	Luva lisa PVC soldavel 32 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$1,96	R\$49,00
217	Luva lisa PVC soldavel 50 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$5,88	R\$147,00
218	Luva lisa PVC soldavel 75 mm	AMANCO	25	UNID.	R\$18,48	R\$462,00
219	Luva lisa PVC soldavel 40 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$3,08	R\$15,40
220	Luva lisa PVC soldavel 50 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$3,36	R\$16,80

*[Handwritten signatures and initials]*



PMFSN/MA  
Folha: 2392  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

221	Luva lisa PVC soldavel 75 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$6,79	R\$33,95
222	Luva lisa PVC soldavel 100 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$8,89	R\$44,45
223	Luva lisa PVC soldavel 150 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$18,69	R\$93,45
224	Luva lisa PVC soldavel 200 mm esgoto	AMANCO	5	UNID.	R\$47,88	R\$239,40
225	Redução PVC soldável 50-25	AMANCO	25	UNID.	R\$3,08	R\$77,00
226	Redução PVC soldável 25-20	AMANCO	25	UNID.	R\$1,68	R\$42,00
227	Adesivo PVC, com 17g	POLYTUBES	50	UNID.	R\$3,78	R\$189,00
228	Adesivo PVC, com 75g	POLYTUBES	25	UNID.	R\$7,49	R\$187,25
229	Serra para lamina de aço	STARRET	5	UNID.	R\$8,89	R\$44,45
230	Veda rosca 50 m	POLYTUBES	5	UNID.	R\$3,29	R\$16,45
255	Fio cabo flex 1,5 mm <sup>2</sup>	SIL	300	METROS	R\$1,12	R\$336,00
256	Fio cabo flex 2,5 mm <sup>2</sup>	SIL	300	METROS	R\$2,14	R\$642,00
257	Fio cabo flex 4 mm <sup>2</sup>	SIL	300	METROS	R\$3,50	R\$1.050,00
258	Fio cabo flex 6 mm <sup>2</sup>	SIL	300	METROS	R\$4,90	R\$1.470,00
259	Fio cabo flex 10 mm <sup>2</sup>	SIL	300	METROS	R\$7,70	R\$2.310,00
284	Lâmpada plafon led 12 W embutir	EMPALUX	10	UNID.	R\$17,29	R\$172,90
285	Lâmpada plafon led 18 W embutir	EMPALUX	10	UNID.	R\$20,09	R\$200,90
286	Lâmpada plafon led 24 W embutir	EMPALUX	5	UNID.	R\$25,69	R\$128,45
287	Lâmpada plafon led 32 W embutir	EMPALUX	5	UNID.	R\$34,13	R\$170,65

*[Handwritten signatures and initials]*



PMFSN/MA  
Folha: 2393  
Rubrica: 020  
LO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

288	Lâmpada plafon led 5 W sobrepor	EMPALUX	10	UNID.	R\$11,69	R\$116,90
289	Lâmpada plafon led 12 W sobrepor	EMPALUX	10	UNID.	R\$17,36	R\$173,60
290	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	EMPALUX	10	UNID.	R\$20,16	R\$201,60
291	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	EMPALUX	5	UNID.	R\$25,80	R\$129,00
292	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	EMPALUX	5	UNID.	R\$31,08	R\$155,40
328	Tomada sobrepor 10 A	TRAMONTINA	6	UNID.	R\$20,09	R\$120,54
330	Interruptor sobrepor	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$1,96	R\$7,84
367	Mangueira corrugada Amarela 3/4	AMANCO	30	METROS	R\$1,96	R\$58,80
369	Mangueira Corrugada Amarela 1"	AMANCO	10	METROS	R\$1,96	R\$19,60
372	Brita 1	SÃO FRANCIS	30	M³	R\$202,20	R\$6.066,00
374	Areia comum	TOCANTIS	30	M³	R\$178,99	R\$5.369,70
376	Ferro 5.0	GERDAL	30	UNID.	R\$20,09	R\$602,70
379	Ferro 3/8	GERDAL	30	UNID.	R\$64,89	R\$1.946,70
381	Treliça TG 8	GERDAL	30	UNID.	R\$48,09	R\$1.442,70
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$68.898,64</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 (doze) meses**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 68.898,64 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 2394  
Rubrica: 020  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	293
<b>ORGÃO</b>	03 FUNDEB
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0012.2042.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto

<b>CODIGO DE FICHA</b>	306
<b>ORGÃO</b>	03 FUNDEB
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0012.2069.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF



PMFSN/MA  
Folha: 2395  
Rubrica: 020  
40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>CODIGO DE FICHA</b>	307
<b>ORGÃO</b>	03 FUNDEB
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0012.2069.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

<b>CODIGO DE FICHA</b>	334
<b>ORGÃO</b>	03 FUNDEB
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.365.0013.2042.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto

<b>CODIGO DE FICHA</b>	347
<b>ORGÃO</b>	03 FUNDEB
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.366.0014.2042.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto

<b>CODIGO DE FICHA</b>	361
<b>ORGÃO</b>	03 FUNDEB
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.367.0015.2042.0000



PMFSN/MA  
Folha: 2396  
Rubrica: 020  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



PMFSN/MA
Folha: 2397
Rubrica: 020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco SICCOOB, agência nº 4436 e conta corrente nº 10107-9.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;



PMFSN/MA
Folha: 2398
Rubrica: 020
20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PMFSN/MA  
Folha: 2399  
Rubrica: 020  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PMFSN/MA  
Folha: 2400  
Rubrica: 020  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 25 de março de 2022.

*Kassiele Pinheiro Costa*  
**KASSIELE PINHIRO COSTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*R C de Andrade Reis*

**R C DE ANDRADE REIS**  
**CNPJ sob o nº 41.817.212/0001-43**